

EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 17/P/2021, de 5 de abril, que se transcreve:-----

“Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021 que define a estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19;

O Decreto 6/2021, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República pelo seu Decreto n.º 31-A/2021, de 25 de março;

A orientação da DGS n.º 36/2020 que, nomeadamente, classifica as modalidades conforme o seu grau de risco;

Determino a reabertura dos seguintes equipamentos municipais a partir de 5 de abril, no cumprimento de todas as regras e planos de contingência oportunamente aprovados para o respetivo funcionamento e que deverão ser afixados em local visível e tornados públicos:

- Piscinas Municipais apenas para regime livre;
- Centro de Marcha e Corrida para grupos até 4 pessoas;
- Museu Municipal;
- Arquivo Municipal;
- Loja Interativa do Turismo

Determino ainda, no uso da competência que me é conferida pela alínea i) do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto 6/2021, a reabertura da feira quinzenal, a partir do próximo dia 9 de abril também para produtos não alimentares bem como à Feira de Velharias.

A reavaliação destas medidas estará sempre pendente da avaliação global que o Governo fará de acordo com a evolução concelhia do número de casos por 100 000 habitantes e Rt.”

Vale de Cambra, 5 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva